



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 26 / 02 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- As Leis nº 8.080 e nº 8.142, de 19 de dezembro de 1990 e de 28 de dezembro de 1990, respectivamente;
- A Portaria SGTES/MS Nº 244, de 29 de setembro de 2015, que Regulamenta o Prêmio InovaSUS, com objetivo de identificar, valorizar, premiar e incentivar projetos e experiências inovadoras na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde no âmbito do SUS;
- O Edital nº 05, de 26 de abril de 2018, InovaSUS 2018 - Gestão do Trabalho em Saúde que trata da seleção de experiências inovadoras em gestão do trabalho no âmbito do Sistema único de saúde e que convida os interessados à apresentar experiências inovadoras, de acordo com os objetivos de que trata o item 1 desse edital que é de premiar as experiências inovadoras em Gestão do Trabalho em Saúde no âmbito do SUS no concurso INOVASUS 2018;
- A Portaria Nº 337, de 27 de dezembro de 2018 do Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do prêmio InovaSUS 2018 do concurso Prêmio INOVASUS - 2018, regido pelo Edital nº 05/SGTES/MS, de 26 de abril de 2018;
- A iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU, gestora direta de 19 Unidades Assistenciais de Saúde, as quais abrangem a assistência da média e alta complexidade.


RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - GEVP/SESAU, relacionado à iniciativa premiada referente à participação no concurso Prêmio INOVASUS - 2018, regido pelo Edital nº 05/SGTES/MS, de 26 de abril de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos inerentes ao prêmio serão aplicados conforme descrito no plano de aplicação financeira apenso ao projeto “Dimensionamento nas Unidades de Apoio Assistencial” conforme planejamento de execução das ações a serem executadas e definidas no projeto.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando As disposições em contrário.

Maceió, de 22 de fevereiro de 2019.


Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Delano Sobral Rolim
Secretário Interino de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL